CONSELHO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 020/2017

RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM LOGÍSTICA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE DIVINÓPOLIS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 001/2017, de 19/01/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1156/2015;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Logística e Técnico em Segurança do Trabalho na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Divinópolis, localizada na Avenida Antônio Olímpio de Morais, nº 293, Centro, em Divinópolis/MG.

Sala de reuniões, 31 de janeiro de 2017.

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS Asteno H. Escobar Guimarães

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas